

Lei nº 16/76

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio com a Fundação par - Fundação Educacional do Estado do Paraná e estabelecer outras providências.

João Pereira, Prefeito municipal de Jaguaquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber:

Que a Câmara Municipal de Jaguaquara, Estado do Paraná, aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná Fundupar, para a construção de uma quadra de esportes localizada à Rua Piumi, esquina com a Avenida Manoel Libas, com 6.776,00 metros quadrados.

Art. 2º: Fica o Poder Execu

seu municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do município na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da Fundepar.

Art. 3º: - I convênio que o município celebrar com a Fundepar, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e, seus equipamentos serão de responsabilidade do município.

Art. 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaque-ptã, ao de sessenta e seis (66) dias, do mês de novembro, de mil novecentos e setenta e seis.

~~Elton~~
 Luiz Duric
 Prefeito Municipal

~~Prídio~~
 Plamores Edigol
 Secretário